



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.377/22**

**CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.709 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.709 de 16 de Setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária número: 02.007.0012.0365.0026.0004 - 3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de Setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2022.09.26 16:49:38 -03'00'

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA Assinado de forma digital por EYDER DE SOUZA LAMBERT:87852144691  
Dados: 2022.09.26 16:53:48 -03'00'

**Eyder de Souza Lambert**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a correção de erro material ocorrido na Lei Municipal nº 6.709/2022.

Justifica a correção pois seu objetivo é, tão somente, adequar à Lei Municipal nº 6.709/2022 que “Autoriza a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação.”.

A correção pretendida e devidamente justificada, consiste única e exclusivamente na alteração da redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.709/2022, para correção de numeração de um elemento na dotação orçamentária, devido a um erro de digitação, demonstrando a necessidade de conformidade com a dotação criada na Lei 6.705/2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”..

Vale ressaltar também que permanecem sem modificações todas as demais informações já descritas e aprovadas na Lei Municipal nº 6.709/2022.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura, visto se tratar de mero erro material.

Pouso Alegre, 23 de Setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2022.09.26 16:49:58 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal